"CÓPIA AUTÊNTICA"

LEI MUNICIPAL Nº 193
de 14 de abril de 1.972.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL COM RECURSO DO "SUPERAVIT' FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Dr. TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr$ 3.000,00(Três mil cruzeiros)destinado a cobertura das seguintes despesas:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.0/3.0.0.0-7.9 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.4.0 Encargos Diversos

Outros Encargos:

Instalação e adaptação do prédio para o Pôsto de Saúde Local.....Cr$ 3.000,00

Artº 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, o "Superavit" financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mostardas, aos 14 de abril de 1972.

(a) Telmo Lemos - Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra
(a) Daltro Martins Saraiva
Chefe do S.E.P.

Levantamento destinado ao prontuário
confere com o original

MARIA BRAGA DA SILVA
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,08/SETEMBRO/1988.-